



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Educação

REQ.	325
PED.	
PROC.	

TERMO DE REFERÊNCIAS

Pedido de abertura de Processo de Dispensa de Licitação
Solicitação de serviço nº 450/2026.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação dos serviços da Empresa, para realizar o projeto de execução da demolição integral do muro existente e a construção de novo muro no pátio de recreação infantil da E.M.E.I. Vó Tota, conforme Memorial Descritivo e Diretrizes Técnicas da Secretaria Municipal de Planejamento, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Und	Quant	Discriminação/Locais	Valor MO	Valor MAT	Valor Total
1	Serv.	01	Contratação de empresa para realizar o projeto de execução da demolição integral do muro existente e a construção de novo muro no pátio de recreação infantil da E.M.E.I. Vó Tota, conforme Memorial Descritivo e Diretrizes Técnicas da Secretaria Municipal de Planejamento.	R\$ 20.407,87	R\$ 31.867,55	R\$ 52.275,41

1.2. A contratação da Empresa será realizada por Dispensa de Licitação, com fundamento no **art. 75, inciso III, "a"**.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação visa a demolição integral e a construção de um novo muro no pátio de recreação infantil da E.M.E.I. Vó Tota. A medida é estritamente necessária devido às condições insatisfatórias e de insegurança do fechamento atual, que apresenta deterioração estrutural, armaduras expostas, perda de concreto e instabilidade na alvenaria e na tela metálica, comprometendo a integridade física das crianças e servidores.

2.2. O procedimento fundamenta-se na modalidade de Dispensa de Licitação, nos moldes do **art. 75, inciso III, alínea "a"**, da Lei Federal nº 14.133/2021. A justificativa ampara-se no fato de que o certame anterior (Concorrência Eletrônica nº 21/2026) restou deserto, não havendo apresentação de propostas válidas ou licitantes interessados. Diante da necessidade contínua e do interesse público, a contratação direta é a alternativa viável para assegurar a execução da obra.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Educação

2.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios, sendo atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ativ./Proj	Elemento Despesa	Reduzido	Despesa
2342	4.4.90.51.91.00.00	9270	Obras em Andamento
Recurso: 1543			

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. CLÁUSULA - DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

3.1.1. Sem Exigência de Garantia

Não será exigida garantia de contratação, nos termos do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza dos serviços, o caráter emergencial da contratação e o prazo reduzido de execução contratual.

3.2. Vistoria

3.2.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 8 horas e 30 minutos ou apresentar declaração de conhecimento da obra.

3.2.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

3.2.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

3.2.4. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 Obrigações da Contratada:

4.1.1. Executar a obra de demolição e execução do novo muro rigorosamente de acordo com o Projeto Arquitetônico, Memorial Descritivo e Diretrizes Técnicas da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento (SEPLAN), respeitando as normas da ABNT.

4.1.2. Fornecer todos os materiais de 1ª qualidade, ferramentas, equipamentos e mão de obra qualificada necessários à perfeita execução dos serviços.

4.1.3. Apresentar profissional responsável técnico pela obra e o respectivo recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Educação

4.1.4. Realizar o recolhimento imediato, acondicionamento em caçamba e o transporte dos resíduos e entulhos da demolição para local devidamente autorizado, mantendo a obra limpa e organizada.

4.1.5. Iniciar os serviços imediatamente após a emissão da Ordem de Serviço e cumprir o cronograma físico-financeiro estipulado.

4.1.6. Garantir os serviços prestados pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, contados a partir do recebimento definitivo do objeto.

4.2. Obrigações da Contratante:

4.2.1. Disponibilizar o local e os acessos necessários na E.M.E.I. Vó Tota para o regular andamento da obra.

4.2.2. Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução dos trabalhos, detendo a prerrogativa de impugnar ou exigir a demolição e o refazimento de serviços que estejam em desacordo com o projeto ou apresentem imperfeições.

4.2.3. Realizar as vistorias das etapas executadas e efetuar o pagamento das parcelas de acordo com o cronograma físico-financeiro, após a regular liquidação das Notas Fiscais.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. Do Recebimento

5.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

5.1.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

5.1.3. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

5.1.4. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

5.1.5. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

5.1.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Educação

verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

5.1.8. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

5.1.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.1.10. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

5.1.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.2. LIQUIDAÇÃO

6.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Educação

6.2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.5. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do INPC ou outro índice que venha substituir.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

7.2. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.2.1. Qualificação Técnica

7.2.2. Comprovação de aptidão para execução de serviço operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Natureza e despesa conferida.
Em 08/10/26.
Autorização

Despesa autorizada.
Em 08/10/26.
Autorização

Mostardas, 08 de outubro de 2026.


Valéria Castro de Souza
Secretária Municipal de Educação
Recebido
08/10/26

